
Fundo de Desenvolvimento
da Amazônia

FDA

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDA

O QUE É?

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA é um instrumento financeiro de natureza contábil, gerido pela Sudam. O FDA foi concebido pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.839, a partir de 9 de novembro de 2012.

FINALIDADE DO FDA

Financiar a execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.

A QUEM SE DESTINA

Empreendimentos de interesse de pessoas jurídicas que venham a ser implantados, ampliados, modernizados ou diversificados na Amazônia Legal, na área de atuação da Sudam.

LIMITES DE FINANCIAMENTO

Até 80% do investimento total do projeto, limitada a 90% do investimento fixo, conforme tabela a seguir:

Setores da Economia

| Localização | Infraestrutura-Saneamento e Abastecimento de Água | Infraestrutura | Serviço Público | Estruturador | Outros Setores |
|--------------------|---|----------------|-----------------|--------------|----------------|
| Áreas Prioritárias | 80% | 60% | 60% | 55% | 50% |
| Demais Áreas | 70% | 50% | 50% | 45% | 40% |

FONTE: *[HTTPS://MDR.GOV.BR/IMAGES/STORIES/ARQUIVOSNPU/BIBLIOTECA/BIBLIOTECA/TIPOLOGIA-SUB-REGIONAL_LISTA-DE-MUNICIOS.PDF](https://mdr.gov.br/images/stories/arquivossnpu/biblioteca/biblioteca/tipologia-sub-regional_lista-de-municipios.pdf)

PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

» 20% do investimento total projetado.

PRAZOS DE FINANCIAMENTO

Até 20 (vinte) anos para os projetos de infraestrutura e até 12 (doze) anos para os demais empreendimentos, incluindo-se o período de carência, que será de um ano após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento, havendo capitalização de juros durante o período da carência. As amortizações e o pagamento dos juros serão semestrais.

ENCARGOS FINANCEIROS

Até 20 (vinte) anos para os projetos de infraestrutura e até 12 (doze) anos para os demais empreendimentos, incluindo-se o período de carência, que será de um ano após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento, havendo capitalização de juros durante o período da carência. As amortizações e o pagamento dos juros serão semestrais.

(https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49030/Res_4171_v13_L.pdf)

A taxa de juros final contempla duas componentes principais, a componente Fator de Atualização Monetária (FAM), variável mensalmente com base no IPCA, e a componente Pré-fixada da TLP (Taxa de Longo Prazo), que é multiplicada pelos fatores de ajustes, conforme esquema simplificado do cálculo final, abaixo:



FATORES DE AJUSTES

Para os financiamentos do FDA, a TLP_{pré} é reduzida dos seguintes fatores de ajustes:

- » CDR: Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), para Out/2018 o valor é de 0,64;
- » FP: Fator de programa, calculado de acordo com o tipo de operação ou finalidade do projeto:

- a) fator 0,85 (oitenta e cinco centésimos), para projeto tipo A;
- b) fator 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), para projeto tipo B;
- c) fator 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), para projeto tipo C; e
- d) fator 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos), para projeto tipo D;

A TFD-pré considera as componentes TLP-pré após inclusão dos fatores de ajustes.

| Taxa ao mês (% a.m.) | | Taxa ao mês (% a.m.) | | Taxa ao mês (% a.m.) | | Taxa ao mês (% a.m.) | | Taxa ao mês (% a.m.) | | Taxa ao mês (% a.m.) | |
|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| jan/2019 | fev/2019 | mar/2019 | abr/2019 | mai/2019 | jun/2019 | jul/2019 | ago/2019 | set/2019 | out/2019 | nov/2019 | dez/2019 |
| 0,13 | 0,38 | 0,46 | 0,74 | 0,78 | 0,41 | 0,20 | 0,21 | 0,23 | -0,08 | -0,05 | 0,40 |
| 0,16 | 0,41 | 0,49 | 0,76 | 0,81 | 0,44 | 0,22 | 0,24 | 0,25 | -0,06 | -0,03 | 0,42 |
| 0,20 | 0,44 | 0,51 | 0,79 | 0,84 | 0,46 | 0,25 | 0,26 | 0,27 | -0,04 | -0,01 | 0,44 |
| 0,23 | 0,46 | 0,54 | 0,82 | 0,87 | 0,49 | 0,28 | 0,28 | 0,30 | -0,02 | 0,00 | 0,46 |
| Taxa ao ano (% a.a.) | | Taxa ao ano (% a.a.) | | Taxa ao ano (% a.a.) | | Taxa ao ano (% a.a.) | | Taxa ao ano (% a.a.) | | Taxa ao ano (% a.a.) | |
| jan/2019 | fev/2019 | mar/2019 | abr/2019 | mai/2019 | jun/2019 | jul/2019 | ago/2019 | set/2019 | out/2019 | nov/2019 | dez/2019 |
| 1,57 | 4,66 | 5,66 | 9,25 | 9,77 | 5,03 | 2,43 | 2,55 | 2,80 | -0,96 | -0,60 | 4,91 |
| 1,94 | 5,03 | 6,04 | 9,51 | 10,16 | 5,41 | 2,67 | 2,92 | 3,04 | -0,72 | -0,36 | 5,16 |
| 2,43 | 5,41 | 6,29 | 9,90 | 10,56 | 5,66 | 3,04 | 3,17 | 3,29 | -0,48 | -0,12 | 5,41 |
| 2,80 | 5,66 | 6,68 | 10,30 | 10,95 | 6,04 | 3,41 | 3,41 | 3,66 | -0,24 | 0,00 | 5,66 |

RISCOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO

O Agente Operador indicado pelo empreendedor assumirá integralmente o risco da operação.

AGENTES OPERADORES

Instituições financeiras oficiais federais e outras, com funcionamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, responsáveis pela análise e aprovação do projeto de financiamento com participação do FDA.

PRAZOS PARA ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA

A Consulta Prévia deverá ser formulada de acordo com o modelo e instrução de preenchimento definidos e disponibilizados pela Sudam. O prazo para o enquadramento/aprovação **será de 30 (trinta) dias**, a partir da data do protocolo na instituição. Em caso de aprovação, a Sudam emitirá Termo de Enquadramento da consulta prévia ao interessado, que o credenciará a negociar com o agente operador de sua preferência, que deverá autorizar a elaboração do projeto e comunicará à Sudam sobre a decisão.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Aprovada a consulta prévia, a empresa ou grupo empresarial deverá buscar autorização para elaboração do projeto definitivo junto ao agente operador, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para autorizá-la, contado do recebimento da solicitação. Com a autorização, o **empreendedor terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar o projeto**. Ressalte-se que o projeto será entregue diretamente ao agente operador escolhido pelo empreendedor.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a análise de viabilidade econômico-financeira e de risco do projeto **é de até 120 (cento e vinte) dias**, contado do protocolo de recebimento no agente operador. Poderá haver uma única prorrogação, a critério da Sudam, mediante justificativa. Os projetos aprovados pelo agente operador serão submetidos à manifestação da Diretoria Colegiada da Sudam, que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, decidirá quais serão apoiados pelo FDA, observadas as limitações de recursos orçamentários e financeiros do Fundo.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Após a aprovação do projeto pela Sudam, a empresa interessada **terá até 120 (cento e vinte) dias**, contados da data da publicação da Resolução Sudam para apresentar ao Agente Operador as informações e os documentos necessários à celebração do contrato de financiamento. O prazo poderá prorrogado, a critério da Sudam, ouvido o agente operador.

www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

